NÚMERO 098
RUBRICA

LEI Nº. 4.392 DE 18/02/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACATUR

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Canoinhense de Turismo Rural - ACATUR, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo Único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de fevereiro de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 18/02/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças